ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 323 DE 25 DE outubro DE 1971

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária e dá outras providências.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo a abrir um Crédito Especial, no montante de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes da concessão de um Auxílio para construção do Prédio dda Agência da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, nesta cidade de Santo Augusto.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância do Crédito Especial autorizado para concessão de descontos aos contribuintes da Taxa de Conservação e Melhoramentos de Estradas, pela Lei nº 312/71.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS - DE 25 DE 1971.

Oswaldo Pio Andrighetto
PREFEITO